



Projeto de Resolução nº 1109/ XIV / 1.<sup>a</sup>  
PELO DIREITO DOS ESTUDANTES REALIZAREM EXAMES NACIONAIS  
PARA MELHORIA DA CLASSIFICAÇÃO INTERNA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tem sido noticiado que as regras de acesso ao ensino superior serão as mesmas que foram aplicadas no ano passado, já em contexto de pandemia. A manutenção deste regime impede novamente os estudantes portugueses de realizarem exames nacionais para efeitos de melhoria da classificação interna, o que pode ter um grave impacto negativo nas suas condições de acesso ao Ensino Superior.

O impedimento de realização de exames nacionais para melhoria da classificação interna é uma consequência extremamente nefasta do regime de acesso ao ensino superior previsto, uma vez que desconsidera os esforços de estudantes, encarregados de educação e professores desenvolvidos ao longo do ano. Os estudantes mais prejudicados serão, assim, os mais trabalhadores, que investiram o seu tempo e energia ao longo de todo o ano com o objetivo de melhorar a sua classificação, e que agora viram as suas legítimas expectativas frustradas pelo Governo, nalguns casos pelo segundo ano consecutivo.

A situação é ainda mais caricata pelo facto de ser de conhecimento público que o número de exames resultantes da possibilidade de melhoria apenas para aumento da classificação interna é bastante reduzido. Perante esta situação, a 15 de fevereiro, a Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, recomendou que se possibilite que os exames possam, também, ser utilizados para efeitos de melhoria da classificação interna.

Compreende-se a necessidade de garantir o cumprimento das recomendações da autoridade de saúde na realização dos exames nacionais, nomeadamente no que concerne ao distanciamento social. Reconhece-se, contudo, que ela não obsta à realização dos exames, especialmente tendo em conta que as condições de espaço estão asseguradas, uma vez que os estudantes poderão, por exemplo, realizar estes exames também em pavilhões das próprias escolas que não estão a ser utilizados.

Assim, tendo em consideração o acima exposto, ao abrigo da alínea b) do número 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, o Deputado único abaixo assinado da Iniciativa Liberal apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

## RESOLUÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República delibera recomendar ao Governo que permita a realização dos exames nacionais para melhoria da classificação interna a todos os estudantes que o pretendam.

Palácio de São Bento, 17 de março de 2021

O Deputado  
João Cotrim Figueiredo